DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Audiência Pública 7
Licitações e Contratos 9
Comunicados 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Decreto nº 5.343, de 26 de abril de 2.022.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Cultura de Itaberá.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e considerando as disposições da Lei Municipal n° 2.165, de 03 de abril de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Cultura de Itaberá ficará assim constituído:

I – Representantes do Poder Público:

a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
Titulares: Ana Maria de Fátima Oliveira – RG 25.469.048-8
João Gabriel Ferreira Freitas Gomes – RG 41.691.275-8
Suplentes: Alessandra Ferreira dos Santos – RG 24.272.670-7
Sandro Roberto Cruz – RG 22.256.504-9

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:
Titular: Alexandra Cristina Ferreira Silva – RG 35.553.272-44
Suplente: Patrícia Gabriele de Mello Freitas – RG 41.691.111-0

c) 01 representante da Procuradoria Jurídica:
Titular: Tassiane Faé Gomes – RG 44.280.334-5
Suplente: Thaís Helena Wagner Cerdeira – RG 49.315.348-2

d) 01 representante do Funcionalismo Municipal:
Titular: Osny Antonio da Silveira – RG 34.044.630-4
Suplente: Sonia Aparecida Nunes – RG 27.819.724-3

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 representante da Comunidade Artística de Itaberá:
Titular: Wagner Roberto da Silva – RG 33.155.254-1
Suplente: José Luiz Gonçalves – RG 12.626.660-8

b) 01 representante de entidade ligada a movimentos sociais
Titular: Adriana Aparecida Nunes – RG 45.308.974-4
Suplente: Katia Cilene Marcondes Gomes – RG 30.903.719-0

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5E51-0B50-D759-E37C e informe o código 5E51-0B50-D759-E37C

c) 01 representante da Classe Estudantil:
Titular: Bárbara Momberg da Silva Oliveira – RG 55.378.780-9
Suplente: Julia Caroline Pedroso – RG 57.924.055-1

d) 02 representantes da Classe do Magistério:
Titulares: Camila Ferraz de Camargo Martin - RG 28.529.369-2
Denise Domingues dos Santos - RG 41.030.547-9
Suplentes: Josina Elizabeth de Mello Barreira – RG 9. 847.198
Joselayne Aparecida da Costa - RG 25.469.044-0

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 5.009, de 23 de julho de 2020.

Paço Municipal, em 26 de abril de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 26 do mês de abril do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município em 26 de abril de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5E51-0B50-D759-E37C e informe o código 5E51-0B50-D759-E37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.344, de 26 de abril de 2.022.

"CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL"

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e em consonância com o Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental, a realizar-se no dia 29 de abril de 2.022, na sede da Câmara Municipal de Itaberá, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde mental em consonância com as políticas de saúde mental estadual e nacional.

Art. 2º- A I Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º- A realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental, será coordenada por uma comissão organizadora, conforme 3ª Ata do Conselho Municipal de Saúde de 19 de abril de 2.022.

Art. 4º- A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da I Conferência Municipal de Saúde Mental, obedecerão ao disposto na 3ª Ata do Conselho Municipal de Saúde de 19 de abril de 2022.

Parágrafo único. O tema da I Conferência Municipal de Saúde Mental será **"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção Psicossocial no SUS"**

Art. 5º- As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão com recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de abril de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 26 do mês de abril do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município em 26 de abril de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/460D-EE1A-5C76-DC59 e informe o código 460D-EE1A-5C76-DC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 090, de 26 de abril de 2.022.

Nomeia Comissão de Fiscais Setoriais de Contratos.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666, que regulamenta o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providencias, assim citado:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando a Recomendação nº 03/2017 do Controle Interno da municipalidade, que trata da Fiscalização de Contratos; e

Considerando a necessidade de atualização da comissão conforme memorando n° 3.297/2022,

R E S O L V E:

Artigo 1° Fica nomeada a Comissão de Fiscais Setoriais de Contratos para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos da Municipalidade que ficará assim constituída:

SECRETARIA DE SAUDE:
Hospital Municipal
Fabiana dos Santos Klimeck – RG. 41.030.529-7
Keila Cristina Xavier Bertti – RG. 32.809.279-4
Rede Básica:
Edipo Antonio da Rosa Balduino – RG. 44.755.048-2
Camila Valéria Machado – RG: 44.755.149-8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:
Valdir Aparecido Neto Costa – RG. 23.337.026-2
Erica Jesus de Brito – RG. 32.001.038-7

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A5B7-D660-0048-EF83 e informe o código A5B7-D660-0048-EF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna Maria Gomes Proença – RG. 17.580.080-7
Priscila Rodrigues Lourenço Ribeiro – RG: 34.333.864-6.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Aureo Celso Prestes Barros – RG. 41.030.463-3
Lucas Matheus de Lara Lisboa – RG. 53.349.693-7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Nilson Domingos de Oliveira – RG. 6.720.813
Rafael Bernardo – RG. 33.914.648-5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO:
Administração: Ana Maria de Fátima Oliveira – RG. 25.469.048-8
Merenda Escolar: Veruska Ferreira da Silva – RG. 22.902.531
Cultura: Patrícia Gabriele de M. Freitas – RG. 41.691.111-0
Esportes: João Gabriel Ferreira Freitas Gomes – RG. 41.691.275-8
Transportes: Osny Antonio da Silveira – RG. 34.044.630-4

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Juliana Aparecida do Couto Freitas – RG. 48.042.726-4

Parágrafo 1°- Os Fiscais Setoriais de Contratos deverão ter em mãos os respectivos contratos, para acompanhamento de sua execução, evitando que seja extrapolado seu saldo no caso de materiais e a sua inexecução no caso de prestação de serviços, emitindo o respectivo relatório.

Parágrafo 2°- O Setor de Licitações e Contratos deverá disponibilizar os contratos às respectivas Secretarias, para cumprimento desta Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 202, de 16 de setembro de 2020.

Paço Municipal, em 26 de abril de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 26 do mês de abril do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 26 de abril de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A5B7-D660-0048-EF83 e informe o código A5B7-D660-0048-EF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Cel. Amantino nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

28 de abril de 2022 às 18:30 hs, para discussão e apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentário para o exercício de 2023.

A audiência pública poderá ser com a presença do público e será transmitida em tempo real pelo Facebook e Youtube da Câmara Municipal e adotados o sistema que possibilite a manifestação popular por meio do mecanismo de comentários das redes sociais que deverá ser monitorada para respostas aos questionamentos.

Itaberá, 18 de abril de 2.022.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/749D-BA79-4DB2-007D e informe o código 749D-BA79-4DB2-007D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 749D-BA79-4DB2-007D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 19/04/2022 16:30:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/749D-BA79-4DB2-007D

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Comunicados

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que julgou ser dispensável a contratação da empresa PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA para a prestação de serviços de revisão do veículo Renault Kwid Zen FTA8F97, no valor global de R$ R$ 950,84 (novecentos e cinquenta reais e oitenta e quarto centavos). Consubstanciada no inciso Consubstanciada no inciso I, art.75 da lei 14.133/21. Publique-se. Francine Rod. de Almeida – Sec. Mun. de Agric. e Meio Ambiente

.....

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022 – PROCESSO N. 39/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 19 de Abril de 2022, ocorreu o CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022, para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado à merenda escolar para o ano letivo de 2.022**. Logrou - se vencedora a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E PRODUTORES AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE PAULISTA – AGROVIDA nos itens (01, 24, 28, 32, 34, 40), com o valor global de R$ 27.252,50 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); o Sr. EDUARDO NOVAES DE MACEDO nos itens (02, 07), com o valor global de R$ 20.690,00(vinte mil seiscentos e noventa reais), Sra. ELCILAINE SOUZA PINTO RODRIGUES, nos itens (12, 14, 17, 20,21, 24, 25, 28, 30, 36, 39, 40) com o valor global de R$ 31.560,75(trinta e um mil quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos); o Sr. GILMAR FOGAÇA DE ALMEIDA COSTA no item (04) com o valor global de R$ 17.848,98 (dezessete mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos),o Sr° **REGINALDO MASSAHIRO YOSHIDA no item (05, 08, 16, 33) com o valor global de** R$ 70.180,70(setenta mil cento e oitenta reais e setenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO ÁGUA PRETA, nos itens (43,44) com o valor global de R$ 488.800,00(quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PAULISTA – COOPAFASP, nos itens (03, 11, 12, 18, 32, 34, 35, 36, 41, 42) com o valor global de R$ 153.838,80(cento e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); a Sra. ANGELA MARIA FORTES LEITE, no item (04) com o valor global de R$ 17.848,98 (dezessete mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), **JOÃO GABRIEL VIEIRA COSTA** no item (04) com o valor global de R$ 17.848,98 (dezessete mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E PRODUTORES AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE PAULISTA – AGROVIDA nos itens (01, 24, 28, 32, 34, 40)** com o valor global de R$ 27.252,50 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); a **LUIS CARLOS DE MELO** no item (13, 14, 15, 22, 27, 38, 39, 40) com o valor global de R$ 29.910,05(vinte e nove mil novecentos e dez reais).; o **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO SETOR SERRINHA** nos itens (09,10,11,19,23,26,29,31,37) com o valor global de R$ 77.969,10(setenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).. O valor global da presente licitação foi de R$ 1.031.354,00(um milhão trinta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais. O item (06) foi declarado deserto Tudo de acordo com a Lei, adjudico e homologo este certame.

Alexandra Cristina Ferreira Silva - Secretaria Municipal de Educação

.....

Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Processo nº 138/2022

Objeto: Aquisição de veículo 0 Km, conforme Recurso - Ministério da Cidadania oriundo de Emenda Parlamentar - Proteção Social no âmbito do SUAS (Estruturação da rede de serviços do SUAS). Tipo: Menor Preço. Recebimento das Propostas: Início as 10h00min do dia 28/04/2022, Término as 08h30min do dia 12/05/2022. Abertura das Propostas às 08h30min do dia 12/05/2022. Abertura da Sessão da Disputa de Preços às 09h00min do dia 12/05/2022. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Agneli Steidel de Souza – Sec. Mun. Assistência Social

.....

PREGÃO Nº 50/2022 - PROCESSO Nº 139/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 11 de Maio de 2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em sistema de saúde, em concordância às metas dos indicadores do Previne Brasil, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 25.399,92 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. Saúde

.....